

## TERMO DE REFERÊNCIA

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Saúde

**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:** Francisca Maria Bezerra dos Santos

**FUNÇÃO:** Secretária de Saúde

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; CULTURA; INFRAESTRUTURA E URBANISMO; AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS; MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA E GABINETE DA PREFEITA.

### **1.0 – APRESENTAÇÃO**

1.1 Trata-se de termo de referência para subsidiar o processo de aquisição de material de limpeza e higienização, que suprirá as demandas das atividades e ações desenvolvidos no âmbito dos órgãos requisitantes, estabelecendo normas específicas para execução do contrato.

### **2.0- JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente solicitação se dá pela aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis necessários para reposição do estoque do almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências dos departamentos dos diversos órgãos que compõem o governo municipal de Nova Russas, principalmente do Hospital Municipal, unidades básicas de saúde, e demais setores dos demais órgãos em que se tem prestação de serviços ao público em geral e necessidade do asseio constante, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

2.2 A aquisição pretendida, atenderá o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

2.3 Quanto ao Registro de Preços, enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Governo Municipal, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

### **3.0 - OBJETO**

O objeto do presente termo versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.**

### **3.1 ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO:**

#### **3.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES, NECESSIDADES E QUANTITATIVOS**

3.1.1.1 As informações referentes às especificações, quantitativos, prazo de entrega e condições de fornecimento, foram levantados em fase preliminar à fase interna da licitação pelo(s) setor(es) demandantes do Governo Municipal, onde, identificaram, justificaram e descreveram a necessidade da aquisição em anteprojeto.

3.1.1.2 O dimensionamento do quantitativo estimado está disposto por projeto/atividade conforme planilha no tópico a seguir.



### 3.1.2 DO REFERENCIAL DE PREÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1.2.1 De posse das pautas com as especificações e quantitativos, os órgãos requisitantes procederam à obtenção do referencial de preços, encaminhando-as à Comissão de Compras (Setor de Compras) da Prefeitura Municipal de Nova Russas para pesquisa mercadológica e composição do orçamento básico. Neste método foram considerados os preços praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, consignando valores arrematados em licitações para o mesmo objeto por outros Municípios.

3.1.2.2 O presente objeto tem orçamento básico estimado em sua totalidade em **R\$ 1.556.538,06 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos)**, conforme planilha de orçamento na seção "da divisão do objeto", deste projeto.

3.1.2.3 O orçamento básico estimado por cada órgão/projeto/atividade, está distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO	Proj/Ativ	VALOR
SEC DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	AGRICULTURA - 2006	R\$ 10.430,58
SEC DO MEIO AMBIENTE E D. ECONÔMICO	MEIO AMBIENTE - 2016	R\$ 10.498,42
SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E CONTROLADORIA	ADM - 2097	R\$ 12.445,21
SEC DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	SEINFRA - 2020	R\$ 12.267,52
SEC DE CULTURA	CULTURA-2076	R\$ 12.347,36
SEC DE SAÚDE	SAUDE - GER. - 2042	R\$ 174.372,09
	MAC - 2051	R\$ 506.610,77
	PAB - 2046	R\$ 251.037,25
SEC DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO - GER. 2025	R\$ 60.502,15
	FUNDEB INFANTIL - 2090	R\$ 97.848,73
	FUNDEB FUND. - 2083	R\$ 97.886,73
GABINETE DA PREFEITA	DEMUTRAN - 2003	R\$ 11.440,82
	GABINETE - 2001	R\$ 11.242,33
SEC DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS - 2070	R\$ 36.112,80
	C. FELIZ - 2058	R\$ 36.364,59
	IGD - BF - 2071	R\$ 36.049,22
	GERENC. A. SOCIAL - 2053	R\$ 35.668,46
	P.S.A.C. CREAS - 2065	R\$ 35.489,48
	CASA LAR	R\$ 35.186,05
	CONSELHO - 2056	R\$ 35.641,70
	IGD - SUAS - 2072	R\$ 37.095,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.556.538,06</b>

3.1.2.4 O quantitativo do objeto licitado está distribuído da seguinte forma:

ITEM	Und.	QTD
AGRICULTURA - 2006		
MEIO AMBIENTE - 2016		
ADM - 2097		
SEINFRA - 2020		
CULTURA-2076		
SAUDE - GER. - 2042		
M.ALTA COMPLEXIDADE - 2051		
SAUDE - AT. BAS. - 2046		
EDUCAÇÃO - GER. 2025		
FUNDEB INFANTIL - 2090		
FUNDEB FUND. - 2083		
DEMUTRAN - 2003		
GABINETE - 2001		
CRAS - 2070		
C. FELIZ - 2058		
IGD - BF - 2071		
GERENC. ASSIST. SOCIAL - 2053		
P.S.A.C. CREAS - 2065		
CONSELHO - 2056		
IGD - SUAS - 2072		
CASA LAR - 2.064		
QTD TOTAL		



*[Handwritten signatures and marks]*



1	UND	30	50	50	50	50	200	500	300	170	300	300	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	2500
2	UND	20	20	20	20	20	150	1300	440	100	200	200	20	10	60	60	60	60	60	60	60	60	3000
3	UND	50	50	50	50	50	300	1500	500	100	200	200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	50	4000
4	UND	50	50	50	50	50	500	1000	950	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	4000
5	UND							900														100	1000
6	UND	10	10	10	10	10	100	200	100	20	50	50	10	10	9	8	9	9	9	8	8	10	660
7	GALÃO	3	3	3	3	3	150	305	150	10	10	10	10	10	10	8	9	9	8	8	9	9	740
8	UND	3	3	3	3	3	150	295	150	10	10	10	10	10	10	8	9	9	8	8	9	9	730
9	CX	3	3	3	10	10	40	100	41	5	5	5	5	5	5	8	9	9	8	8	9	9	300
10	BOMBONA	2	2	2	10	10	50	52	30	4	4	4	4	4	6	5	5	5	5	5	5	6	220
11	PCT	2	2	2	3	3	90	100	49	3	3	3	1	1	4	3	3	4	4	3	3	4	290
12	UND	5	5	5	5	5	100	600	300	20	100	100	10	5	18	18	18	18	18	17	17	16	1400
13	UND	150	150	200	150	150	1000	5000	3200	500	1000	1000	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	14000
14	UND	30	30	30	30	30	300	2000	1000	50	100	100	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	4000
15	GALÃO	4	4	4	4	4	537	1000	400	20	20	20	4	4	22	22	22	22	22	22	22	21	2200
16	UND	50	50	100	50	100	1000	3000	2000	150	500	500	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	8000
17	GALÃO	10	10	10	10	10	500	1700	400	40	40	40	10	10	27	27	27	27	27	27	27	21	3000
18	UND	5	5	5	5	5	100	500	100	30	30	30	5	5	22	22	22	22	22	22	22	21	1000
19	UND	5	5	5	5	5	400	1500	300	30	30	30	5	5	22	22	22	22	22	22	22	21	2500
20	UND	5	5	5	5	5	200	800	400	60	60	60	5	5	49	49	49	49	49	49	49	42	2000
21	UND	3	3	3	3	3	300	600	149	30	30	30	3	3	18	18	18	18	18	18	18	14	1300
22	UND	2	2	2	2	2	50	77	50	8	8	8	2	2	5	4	4	4	4	4	5	5	250
23	CX	5	5	5	5	5	200	560	100	60	60	60	10	5	53	53	53	53	52	52	52	52	1500
24	ROLO	3	3	3	3	3	350	659	350	90	90	90	3	3	44	44	44	44	44	44	44	42	2000
25	UND	3	3	3	3	3	300	579	300	30	30	30	3	3	27	27	26	26	26	26	26	26	1500
26	PCT	50	50	50	50	50	1400	6350	3000	500	1000	1000	50	50	180	180	180	180	180	180	180	140	15000
27	PCT	18	18	18	18	18	510	1000	504	200	200	200	18	18	160	160	160	160	160	160	160	140	4000
28	UND	200	200	200	200	200	300	1000	500	200	500	500	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	5000
29	UND	100	100	100	100	100	250	600	400	200	400	400	100	50	200	200	200	200	200	200	200	200	4500
30	PCT	300	300	400	400	400	1200	2000	1500	400	400	400	400	400	500	500	400	400	400	400	400	500	12000
31	PCT	5	5	5	5	5	1353	2501	1353	250	250	250	5	5	200	200	200	150	150	150	150	200	7392
32	PCT	240	240	280	240	240	2000	9600	6400	1200	4800	4800	200	160	200	200	200	200	200	200	200	200	40.000
33	LITRO	60	60	70	60	60	500	2400	1600	300	1200	1200	50	40	50	50	50	50	50	50	50	50	3000
34	GALÃO	5	5	5	5	5	500	1105	500	100	100	100	5	5	70	70	70	70	70	70	70	70	1600
35	UND	5	5	5	5	5	200	635	200	60	60	60	5	5	43	43	43	43	43	43	43	49	1800
36	PCT	10	10	10	10	10	100	400	200	30	100	100	10	10	100	100	100	100	100	100	100	100	8000
37	PCT	20	20	20	20	20	320	4000	1500	400	500	500	20	20	80	80	80	80	80	80	80	80	6000
38	PCT	50	50	50	50	50	500	2410	1000	200	400	400	20	20	100	100	100	100	100	100	100	100	6000
39	KG	50	50	50	50	50	500	2410	1000	200	400	400	20	20	100	100	100	100	100	100	100	100	4000
40	KG	5	5	5	5	5	500	1315	500	200	200	200	5	5	130	130	130	130	130	130	130	140	4000
41	KG	5	5	5	5	5	500	1315	500	200	200	200	5	5	130	130	130	130	130	130	130	140	4000
42	UND	4	4	4	4	4	400	1052	400	160	160	160	4	4	104	104	104	104	104	104	104	112	1400
43	UND	1	1	1	1	1	100	263	100	40	40	40	1	1	26	26	26	26	26	26	26	28	1000
44	UND	2	2	2	2	2	200	326	200	80	80	80	2	2	52	52	52	52	52	52	52	56	500
45	UND	4	5	5	5	4	120	200	106	65	65	65	3	3	45	43	44	43	43	43	44	45	400
46	UND	4	5	5	5	4	60	93	60	40	40	40	2	2	18	18	18	18	18	18	18	14	300
47	UND	3	3	3	3	3	40	69	40	30	30	30	3	3	18	18	18	18	18	18	18	14	200
48	UND	3	3	5	3	3	27	45	27	25	25	25	1	3	13	13	13	13	13	13	13	14	200



*[Handwritten signatures and initials]*

49	UND	3	3	4	3	3	18	30	18	15	15	15	1	2	9	9	9	9	9	9	9	9	7	600
50	UND	3	3	4	3	3	18	30	18	15	15	15	1	2	9	9	9	9	9	9	9	8	8	800
51	UND	2	2	2	2	2	50	157	50	40	40	40	1	2	27	27	27	27	27	27	27	21	900	
52	UND	5	5	5	5	5	80	150	80	60	60	60	2	3	35	35	35	35	35	35	35	35	12000	
53	UND	3	3	3	3	3	100	171	100	65	65	65	1	3	40	40	39	39	39	39	39	40	2500	
54	UND	30	30	30	30	30	2000	3390	2000	1000	1000	1000	30	30	175	175	175	175	175	175	175	175	4000	
55	PCT	10	10	10	10	10	355	1000	350	80	80	80	5	10	62	61	61	61	61	61	61	62	6000	
56	UND	50	50	50	50	50	200	1000	500	200	300	300	100	50	100	100	150	150	150	150	150	150	100	
57	UND	100	100	100	100	100	200	1750	1000	200	500	500	100	50	150	150	150	150	150	150	150	150	700	
58	PAR	2	2	2	2	2	5	10	10	5	10	10	3	3	5	5	5	5	5	5	3	3	4000	
59	UND	5	5	5	5	5	69	100	69	50	50	50	2	5	35	35	35	35	35	35	35	35	120	
60	UND	5	6	15	6	6	650	860	650	250	250	250	6	6	130	130	130	130	130	130	130	130	70	
61	UND	3	2	3	3	2	9	20	9	8	8	8	1	2	6	5	5	5	5	5	5	6	800	
62	UND	2	2	2	2	2	6	10	5	5	5	5	1	2	3	3	3	3	3	3	2	2	6000	
63	UND	5	5	5	5	5	100	208	100	50	50	50	2	5	27	26	27	26	26	26	26	26	400	
64	PCT	20	20	40	20	20	1000	2550	1000	150	150	150	20	20	105	105	105	105	105	105	105	105	985	
65	UND	5	5	5	5	5	20	50	30	20	40	50	5	0	20	20	20	20	20	20	20	20	392	
66	UND	3	3	5	3	3	150	314	150	70	70	70	1	3	18	18	18	17	17	17	17	18	400	
67	UND	2	2	5	2	2	50	81	50	30	30	30	1	2	13	13	14	13	13	13	13	13	200	
68	UND	2	2	5	2	2	30	100	50	20	50	50	4	3	10	10	10	10	10	10	10	10	100	
69	UND	2	2	5	2	2	15	46	15	15	15	15	1	2	8	8	8	8	8	8	8	7	178	
70	UND	2	2	2	2	2	10	16	10	10	10	10	1	2	3	3	3	3	3	2	2	2	126	
71	UND	2	2	2	2	2	30	52	30	6	6	6	1	2	5	5	4	4	4	4	4	5	800	
72	UND	2	2	2	2	2	20	34	20	6	6	6	1	2	3	3	3	3	3	2	2	2	1200	
73	UND	4	4	8	4	4	50	150	50	50	100	100	2	4	30	30	30	30	30	30	40	50	500	
74	UND	5	5	10	5	5	70	200	100	73	200	200	2	5	40	40	40	40	40	40	40	40	600	
75	UND	4	4	4	4	4	20	70	40	20	60	60	5	5	25	25	25	25	25	25	25	25	1000	
76	UND	4	4	5	4	4	30	70	50	20	100	100	5	4	25	25	25	25	25	25	25	25	450	
77	UND	2	2	4	2	2	100	289	100	95	95	95	1	3	27	27	26	26	26	26	26	26	1200	
78	UND	5	5	10	5	5	30	50	40	30	50	50	6	4	20	20	20	20	20	20	20	20	450	
79	UND	3	3	5	3	3	120	250	130	79	100	100	1	3	50	50	50	50	50	50	50	50	1200	

### 3.2 – PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 Os bens licitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

3.2.2 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

3.2.3 Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

3.2.4 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

3.2.5 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## 4.0 DO MÉTODO LICITATÓRIO E DIVISÃO DO OBJETO

### 4.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.1 Foi elegida a modalidade **PREGÃO**, tendo em vista que o objeto pretendido atende a hipótese de bem comum previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (UNITÁRIO)** com itens destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, e itens **EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI**, com forma de fornecimento parcelada.

### 4.2 DA ADOÇÃO DO SRP

4.2.1. Será adotado, ainda, contratação mediante Sistema de Registro de Preços, que encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Podendo ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas/fornecimento de maneira parcelada, o que atende perfeitamente o caso concreto, uma vez que considera estimativa de consumo para o período de validade da ata, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços

4.2.2. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4.2.3. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

### 4.3 DA DIVISÃO DO OBJETO

4.3.1. No caso concreto, a licitação se dará por itens, tendo o objeto sido dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores, ainda, para o cumprimento no art. 48, inc. I da Lei Complementar 123/2006, que instituiu que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o objeto foi dividido reservando os itens que comportam até o limite desse valor à participação exclusiva dessa categoria, eles representam os itens cuja coluna "**Exclusivo ME**" está preenchido com "**SIM**", sinalizando que são itens exclusivos para sua participação, os que estão preenchidos com "**NÃO**", referem-se aos itens/lotes para ampla participação, independentemente do porte da empresa;

4.3.2. Ainda em cumprimento do disposto art. 48, inc. III da Lei Complementar 123/2006, que instituiu que Administração Pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto do presente certame foi dividido nos ITENS de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reservando cota para essa categoria, assim disposto:

4.3.2.1 **Cota principal** correspondente a 80% (oitenta por cento) do quantitativo do objeto para composição dos ITENS/LOTES 32 e 42, destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos do Edital, conforme disposto na planilha.

4.3.2.2 **Cota reservada** correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo do objeto para composição dos ITENS/LOTES 33 e 43, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

4.3.3 Em vista do método utilizado para divisão objeto, ele será disposto da seguinte forma:

ITEM	Especificação	Und.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	Exclusivo ME
1	ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO	UND	2500	R\$ 3,63	R\$ 9.075,00	Sim
2	AGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO	UND	3000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00	Sim
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 70º INPM C/ EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500ML	UND	4000	R\$ 5,47	R\$ 21.880,00	Sim
4	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP)	UND	4000	R\$ 12,99	R\$ 51.960,00	Sim
5	AMACIANTE DE ROUPAS: LIQUIDO, VISCOSO E PERFUMADO 2 LITROS	UND	1000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00	Sim
6	AROMATIZADOR SPRAY 500ML	UND	660	R\$ 8,62	R\$ 5.689,20	Sim
7	CERA LIQUIDA INCOLOR CLASSIC GALÃO 5LTS	GALÃO	740	R\$ 22,10	R\$ 16.354,00	Sim
8	CERA LIQUIDA VERMELHA 1000ML	UND	730	R\$ 4,67	R\$ 3.409,10	Sim
9	CLORO EM GEL PARA LIMPEZA DE CERAMICA 750 ML CX COM 12 UND	CX	300	R\$ 151,19	R\$ 45.357,00	Sim
10	CLORO LIQUIDO PARA LIMPEZA EM GERAL, BOMBONA DE 50LTS	BOMBONA	220	R\$ 11,84	R\$ 2.604,80	Sim
11	CORDA PARA VARAL DE PLÁSTICO PCT C/10 PEÇAS DE 10MT	PCT	290	R\$ 13,95	R\$ 4.045,50	Sim
12	DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM FRAGRANCIA DE LAVANDA: EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, ESSÊNCIAS, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: MISTURA DE CLORETO DE ALQUILDIMETIL AMÔNIO- 1,2%. AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA.	UND	1400	R\$ 25,43	R\$ 35.602,00	Sim
13	DESINFETANTE PARA USO GERAL, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNCIONA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM COM 2 LITROS – FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER NO MOMENTO DA ORDEM DE COMPRA	UND	14000	R\$ 3,39	R\$ 47.460,00	Sim
14	DETERGENTE ACIDO PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS EMBALAGEM DE 1 LITRO;	UND	4000	R\$ 8,20	R\$ 32.800,00	Sim
15	DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACAL 5LI ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE COM ENXAGUE PARA PISOS. COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS EM LADRILHOS E OUTROS PISOS SEM CERA E ACABAMENTOS; ANULA O	GALÃO	2200	R\$ 9,57	R\$ 21.054,00	Sim

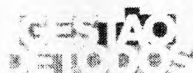


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





Nova Russas



34	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO INODORO COM TRIGLOSAN COM PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTISSEPZIA DAS MÃOS, ASPECTO LÍQUIDO, DE 1L	LITRO	3000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00	Sim
35	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO. PRODUTO A BASE DE TRICLOSAN 0,3% A 0,5%, COM AGENTES HIDRATANTES, INODORO, DE USO APROPRIADO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. APRESENTA BAIXA TENDÊNCIA DE IRRITAÇÃO À PELE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 L	GALÃO	1600	R\$ 8,41	R\$ 13.456,00	Sim
36	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA USO GERAL 230ML	UND	1800	R\$ 11,83	R\$ 21.294,00	Sim
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS PCT COM 10 UND	PCT	8000	R\$ 6,91	R\$ 55.280,00	Sim
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 40 LITROS; PCT COM 10 UND	PCT	6000	R\$ 5,69	R\$ 34.140,00	Sim
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 60 LITROS; PCT COM 10 UND	PCT	6000	R\$ 7,37	R\$ 44.220,00	Sim
40	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X60, LEITOSO E RESISTENTE COM CAPACIDADE 40 LTS;	KG	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	Sim
41	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80, LEITOSO E RESISTENTE COM CAPACIDADE 50 LTS;	KG	4000	R\$ 15,43	R\$ 61.720,00	Sim
42	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X90, LEITOSO E RESISTENTE COM CAPACIDADE 60 LTS;	KG	3200	R\$ 21,32	R\$ 68.224,00	Não
43	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X90, LEITOSO E RESISTENTE COM CAPACIDADE 60 LTS;	KG	800	R\$ 21,32	R\$ 17.056,00	Sim
44	SODA CAUSTICA COM 500G	UND	1400	R\$ 9,32	R\$ 13.048,00	Sim
45	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS. PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UND	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00	Sim
46	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS. PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UND	500	R\$ 6,61	R\$ 3.305,00	Sim
47	BORRIFADOR: MATERIAL PLASTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA.	UND	400	R\$ 7,97	R\$ 3.188,00	Sim
48	DISPENSADOR DE PAPEL - CARACTERÍSTICAS: BASE BRASE E TAMPA EM PS/ FECHAMENTO COM CHAVE. CAPACIDADE PAPEL HIGIENICO EM ROLOS ATÉ 500M. DIMENSÕES: 286MM X 336MM X 175MM COR BRANCO.	UND	300	R\$ 46,58	R\$ 13.974,00	Sim
49	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA - TOALHEIRO INTERFOLHAS, CARACTERÍSTICAS: BASE BRASE E TAMPA SM OS/ FECHAMENTO COM CHAVE. CAPACIDADE: 800FLS DO PAPEL PI 23000. DIMENSÕES: 270MM X 351,6MM X 147,7MM COR BRANCO.	UND	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00	Sim
50	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO - BASE E TAMPA EM ABS/ FECHAMENTO COM CHAVE/ CAPACIDADE: 0.9LTS POR 220MM X 95MM - COR BRANCO.	UND	200	R\$ 30,35	R\$ 6.070,00	Sim
51	ESCOVA ABRASIVA, MATERIAL NYLON, UTILIZAÇÃO LIMPEZA DE ROUPAS, CABO DE MADEIRA;	UND	600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00	Sim
52	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE	UND	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00	Sim
53	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO TOTAL DO ESPANADOR: 22 CM DE LARGURA E 48 CM DE COMPRIMENTO DA FELPA 22 CM DE LARGURA E 28 CM DE COMPRIMENTO.	UND	900	R\$ 4,25	R\$ 3.825,00	Sim
54	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA;	UND	12000	R\$ 1,18	R\$ 14.160,00	Sim
55	FIBRA SINTETICA, FIBRA SINTÉTICA, LIMPEZA USO GERAL, COR VERDE, 134 X 240MM	UND	2500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00	Sim
56	FLANELA, ALVEJADA PARA LIMPEZA NA CORES SORTIDAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM., COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES	UND	4000	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00	Sim



Novo Russas S.A.  
Rua: ...  
Fone: 77-6330

www.novarussas.com.br

(f) @preferuadenovarussas

*Handwritten signatures and initials: A, UR, A, I, @*





	ARREDONDADOS. APLICAÇÃO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS.						
57	LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDA DE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 ESPONJAS DE AÇO;	PCT	6000	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00	Sim	
58	LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL CAPACIDADE P/ 35 LITROS	UND	100	R\$ 95,15	R\$ 9.515,00	Sim	
59	LIXEIRA TELADA PLÁSTICO	UND	700	R\$ 3,49	R\$ 2.443,00	Sim	
60	LUVA BORRACHA M LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO M.;	PAR	4000	R\$ 14,78	R\$ 59.120,00	Sim	
61	MANGUEIRA PARA JARDIM, EM PVC, REFORÇO COM FIOS DE PLIÉSTER, FLEXÍVEL, FABRICADA; 20M	UND	120	R\$ 33,10	R\$ 3.972,00	Sim	
62	MANGUEIRA PARA JARDIM, EM PVC, REFORÇO COM FIOS DE PLIÉSTER, FLEXÍVEL, FABRICADA; 30M	UND	70	R\$ 29,35	R\$ 2.054,50	Sim	
63	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO LONGO DE 60 CM;	UND	800	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00	Sim	
64	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, ALVEJADO;	UND	6000	R\$ 2,56	R\$ 15.360,00	Sim	
65	PANO DE PRATO 50X25CM;	UND	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00	Sim	
66	PRENDEDOR DE ROUPA PCT COM 12 PRENDEDORES;	PCT	985	R\$ 2,82	R\$ 2.777,70	Sim	
67	RODO ESFREGÃO MULTIUSO LUSTRADOR COM REFIL CABO INOX	UND	392	R\$ 56,59	R\$ 22.183,28	Sim	
68	RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM;	UND	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00	Sim	
69	SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE PARA CABOS DE 22 CM A 25 CM DE DIÂMETRO.	UND	200	R\$ 25,63	R\$ 5.126,00	Sim	
70	SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUROCORANTE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS	UND	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00	Sim	
71	TAMBOR COM TAMP A CAPACIDADE 100L	UND	178	R\$ 45,38	R\$ 8.077,64	Sim	
72	TAMBOR COM TAMP A CAPACIDADE 60L	UND	126	R\$ 31,02	R\$ 3.908,52	Sim	
73	TOALHA DE BANHO 60X1,20CM TECIDO FELPUDO	UND	800	R\$ 24,06	R\$ 19.248,00	Sim	
74	VASSOURA DE PALHA	UND	1200	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00	Sim	
75	VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM, PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM POLIPROPILENO. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ	UND	500	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00	Sim	
76	VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇAVA COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM. PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11CM. CEPA UND 300 226140 DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11CM. CEPA EM MADEIRA REVESITDA COM CHAPA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE.	UND	600	R\$ 7,46	R\$ 4.476,00	Sim	
77	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	UND	1000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00	Sim	
78	VASSOURÃO TIPO GARI 40CM	UND	450	R\$ 12,18	R\$ 5.481,00	Sim	
79	VASSOURÃO TIPO GARI 60CM REFORÇADO	UND	1200	R\$ 18,45	R\$ 22.140,00	Sim	

**5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*VR*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## 6.0 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

6.2- A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do órgão contratante.

6.3- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do órgão contratante.

6.4- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o órgão contratante.

## 7.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo órgão contratante.

7.2.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o órgão contratante.

7.2.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## 8 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

### 8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diétoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,



apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia autenticada de documento oficial com foto de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação com foto de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

### 8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

### 8.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a.1) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:





- I-Constata a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II-Constata a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
- a.2) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá o mesmo conter firma reconhecida em cartório.

#### 8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.
- b.1) Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

**ONDE:** AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- b.2) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).
- c) A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.5.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 8.5.2.** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.



12

**8.5.3.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

## **9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. É facultado ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

9.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

9.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços.

9.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

9.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

10.2 A Secretaria de Saúde será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços, será assinada pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Saúde, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e demais órgãos participantes, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

10.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento

10.5 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

10.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

10.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/lotes/grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

10.8 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento







de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.9 O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

10.10 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.

10.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

10.12 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

10.13 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata

10.14 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

10.15 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

10.16 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município de Nova Russas.

10.17 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

10.18 O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.19 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

10.20 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

10.21 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Nova Russas.

10.22 As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

**11.0 – DAS - OBRIGAÇÕES**

- Cabe à CONTRATANTE:



www.novarussas.ce.gov.br @prefeitura.novarussas  
*[Handwritten signatures and marks]*

- 11.1-O Município de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- 11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.
- 11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.
- 11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

## 12.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cabe à CONTRATADA

- 12.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.
- 12.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.2.3 -Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- 12.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- 12.2.6. Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 12.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/123 e suas alterações posteriores.
- 12.2.9 – Fornecer em comodato, as balas de oxigênio, em conformidade com as medidas requeridas pelos itens a serem fornecidos;

## 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) Ensejar retardamento da realização do certame.



- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

13.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

13.5-O valor da multa aplicada será deduzido pelo órgão contratante, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

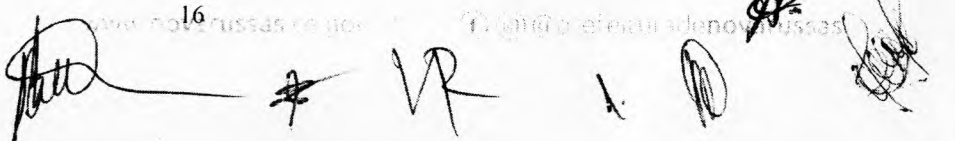
13.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

13.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

13.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.





13.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

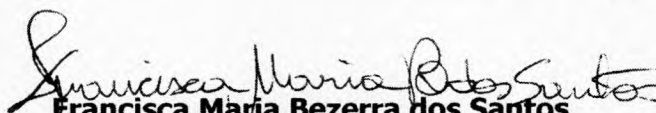
#### 14. - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

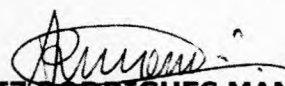
#### 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 No que for omissos o texto do presente termo, aplicar-se-á as regras do instrumento convocatório.

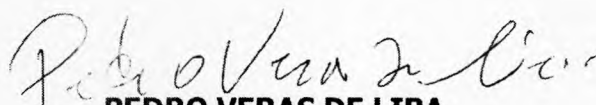
Nova Russas/CE, 19 de fevereiro de 2021.

  
**Francisca Maria Bezerra dos Santos**  
Secretária de Saúde

DE ACORDO,


  
**ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO**  
Chefe do Gabinete da Prefeita


  
**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

  
**PEDRO VERAS DE LIRA**  
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

  
**ODIRLEI DA SILVA SOUTO**  
Secretário da Secretaria de Cultura

  
**FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO**  
Secretário da Infraestrutura e Urbanismo

  
**MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO**  
Secretário da Agricultura e Recursos Hídricos

  
**Valcílio Abreu Rodrigues**  
Ordenador de Despesas das Secretarias de Saúde, Educação e de Administração, Finanças e Controladoria 